

PROJETO DE LEI Nº _____/2019, de 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2019, no valor de R\$ 3.565.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação do Anexo I.

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 3.565.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 28 de novembro de 2019.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI Nº. 057/2019.

Tauá-Ceará, 28 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências”.

A alteração proposta visa adequar o orçamento originalmente aprovado à real necessidade de sua execução. Todas as alterações orçamentárias têm o foco na efetivação e priorização de despesas obrigatórias como folha de pagamento e obrigações patronais, material de consumo, serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, de diversas secretarias deste Município, além de despesas de caráter continuado. Todas as adequações orçamentárias foram efetivadas a partir de sua própria disponibilidade orçamentária.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência e pelos Ilustres Licurgos dessa tão respeitada Casa do Povo, reiteramos nossos protestos da mais alta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.